

PORTARIA Nº 333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede dispensa do serviço, como recompensa, aos policiais militares, no período natalino e de ano novo, referente ao ano de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e considerando o disposto nos artigos 132, § 1º, alínea “d”, e 134, inciso I, todos da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art.67, item 2, e art. 69, item 1, do Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos policiais militares **05 (cinco) dias** de dispensa do serviço administrativo, sem prejuízo das escalas de serviço, como recompensa, a serem gozados no período natalino, compreendido entre **22 a 26/12/2018**, apresentando-se no dia **27/12/2018**, ou no período de final de ano, compreendido entre **29/12/2018 a 02/01/2019**, apresentando-se no dia **03/01/2019**.

Art. 2º - Determinar que os Grandes Comandos, Diretores, Chefes de Seção e Comandantes de Unidades e Subunidades adotem providências no sentido de comporem os grupos de policiais militares para o gozo da referida recompensa, de acordo com a opção que fizerem do período que desejam ser dispensados, para que não haja prejuízos dos serviços de policiamento.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.



LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI